

A

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretária de Assuntos Estudantis, Ações Afirmativas e Diversidade – SAE/ UDESC

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR - JUSTIFICATIVA

Eu, ROMULO JOSE ZACLIKIEWICZ, portador(a) da carteira de identidade nº 12.600.793-0, e CPF nº 083.260.589-12, acadêmico regularmente matriculado no curso de BACHARELADO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE da Universidade do Estado de Santa Catarina, tendo apresentado toda documentação solicitada no EDITAL Nº 02/2025 – 2º SEMESTRE – PROPE TODOS OS CENTROS E SUBSÍDIO REFEIÇÃO - CEAVI, CEPLAN, CEO, CESFI, CESMO relativo ao PROGRAMA PERMENÊNCIA ESTUDANTIL – PROPE 02/2025, fui classificado na situação “Pendente”, consta em minha declaração Familiar o seguinte:

Nome	Parentesco	CPF	Data de Nascimento	Situação Atual *	Renda Mensal (bruta)
ROMULO JOSÉ ZACLIKIEWICZ	FAMÍLIA UNIPESSOAL	083.260.589-12	27/12/2006	ESTUDANTE	2.120,00 - DOAÇÕES

Embasamento Legal:

A Constituição Federal, em seu **artigo 226**, reconhece a família como base da sociedade, merecedora de especial proteção do Estado. A interpretação contemporânea desse dispositivo permite a ampliação do conceito de entidade familiar, abarcando também as chamadas **famílias unipessoais**, formadas por apenas um indivíduo que vive de forma independente Assim, a **família unipessoal** é a unidade familiar composta por uma **única pessoa**, que vive sozinha e se mantém autonomamente, sendo reconhecida como núcleo familiar para todos os fins legais — especialmente nos campos **assistencial, previdenciário e tributário, a aplicação prática** esse reconhecimento tem repercussões diretas em políticas públicas, como o **Cadastro Único para Programas Sociais, o Benefício de Prestação Continuada,**

entre outros e o cálculo de **renda per capita familiar**, nos quais a pessoa que vive só é considerada uma família de um membro.

Breve relato

Tendo concluído o ensino médio da Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, sendo aprovado além da UDESC, também na Pontifícia Universidade Católica do Paraná e na Universidade Federal do Paraná, oferecido no Campus Avançado de Jandaia do Sul – PR, por motivos financeiros optei por estudar na UDESC, depois de avaliar todo material disponível sobre a instituição com uma excelente avaliação como Instituição de Ensino, por óbvio naturalmente estudar na PUC-PR e pleitear uma bolsa seria a opção mais confortável, se a mensalidade pudesse ser absorvida, naquele momento estava trabalhando como menor aprendiz em técnicas básicas administrativas, mas minha remuneração não cobria minhas despesas com educação, mesmo morando com meus pais na Região Metropolitana de Curitiba, porém fui honrado com a minha convocação para matricular-me no curso de Bacharelado em Engenharia de Software, com apoio inicial da minha família, iniciei minha caminhada sabendo que iria precisar procurar uma ocupação na Cidade de Ibirama – SC para minha subsistência, já que tive que me desligar do trabalho em que estava, com o início dos estudos na instituição percebi que a exigência dos Docentes para os discentes é dura, com justa razão, afinal a excelência do curso e os futuros profissionais serão cobrados por isso, face a esta dedicação quase que exclusiva, ainda não estou trabalhando, e tenho vivido de doações.

Considerando que hoje moro sozinho na cidade de Ibirama – SC;

Considerando que minha família não mora no Estado de Santa Catarina e não dispõe de recursos financeiros abundantes para subsidiar meus estudos;

Considerando que atualmente estou desempregado, vivendo de doações;

Considerando que a UDESC não dispõe de alojamento para estudantes de outras regiões;

Considerando que a UDESC não oferece refeitório custeado pelo Estado;

Considerando que o custo de vida, como moradia e alimentação no município de Ibirama-SC sofre efeitos da alta demanda provocada pela atuação da UDESC e do

IFSC, com preços extremamente inflacionados e abusivos, face a falta de infraestrutura pública disponível;

Pedido de Reconsideração:

Diante do exposto, reafirmo que resido sozinho na cidade de Ibirama/SC, sem o apoio financeiro direto de meus familiares, os quais residem em outro Estado, caracterizando-me, portanto, como família unipessoal, nos termos do art. 25, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003) e da interpretação ampliada do art. 226 da Constituição Federal. Considerando minha atual situação de vulnerabilidade socioeconômica, na condição de estudante sem vínculo empregatício e que depende de doações para sua subsistência, venho, respeitosamente, solicitar a reavaliação da minha situação no âmbito do Programa de Permanência Estudantil – PROPE 02/2025, com o reconhecimento do enquadramento familiar unipessoal e da necessidade de concessão do subsídio oferecido, a fim de garantir a continuidade dos meus estudos e minha permanência na Universidade.

Data: 10/10/2025

Documento assinado digitalmente
 ROMULO JOSE ZACLIKIEWICZ
Data: 10/10/2025 17:29:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROMULO JOSE ZACLIKIEWICZ